



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO REQUERIMENTO CM/ 157/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Os vereadores desta casa de Leis, nos termos do § 3º, art. 2º da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, vem requererem, por motivo de conveniência pública, a realização da Reunião Especial de Entrega de Título de Cidadania Honorária, no Salão do Ituiutaba Clube sociedade Recreativa e Esportiva, localizado na Rua Fausto Próspero, nº 3.297, ao seguinte homenageado: Coronel Alisson Willian da Silva, Decreto Legislativo nº 654, de 11/10/2017, segundo os preceitos legais da administração pública, do processo legislativo e a soberania do plenário.

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (MEIRELES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2005).

Aprovado por unanimidade
14 / 11 / 2017

Presidente

Partindo para a concepção de Silva (BOBERG, José Lázaro. Lei ordinária & seu processo legislativo. 1. ed., 2002, Curitiba: Juruá, 2008), entende que:

“O processo legislativo pode ser definido em termos gerais como o complexo de atos necessários à concretização da função legislativa do Estado e, em comentários à Constituição de 1988, ‘como o conjunto de atos (iniciativa, emenda, votação, sanção e veto) realizados pelos órgãos do legislativo, visando a formação das leis constitucionais, complementares, ordinárias, resoluções e decretos legislativos’.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2017.

Renato Silva Moura
vereador